

## DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO 002/2023

### **Assunto: Política para estabelecimento do Plano de Aplicações de Recursos financeiros alocados ao PPG Ciências Odontológicas**

Este documento foi elaborado com o propósito de aprimorar os processos de gestão financeira do PPG, otimizar a transparência desses processos, proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento, visando fortalecer globalmente o PPG Ciências Odontológicas e alcançar os Conceitos 6 e 7, posicionando-o como um programa de pós-graduação de excelência na Odontologia Brasileira. Nesse contexto, foi desenvolvida a Política para o Estabelecimento do Plano de Aplicações de Recursos Financeiros alocados ao PPG Ciências Odontológicas. Este documento propõe critérios qualitativos para a aplicação de recursos financeiros, estipulando o Plano de Aplicações a ser submetido ao Colegiado do PPG Ciências Odontológicas e, posteriormente, às instâncias institucionais superiores, para implementação.

Atualmente classificado como Conceito 5 na última avaliação quadrienal da CAPES, o PPG Ciências Odontológicas recebe recursos exclusivamente vinculados ao Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) da CAPES, direcionados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) da UFSM. Após a oficialização do montante de verba para o ano em curso, a Coordenação estabelece uma prévia do Plano de Aplicações, considerando critérios da portaria do PROAP-CAPES e critérios descritos abaixo. Este plano passa por discussão em Assembleia Geral com a comunidade PPGCO e, após ajustes, é homologado pelo Colegiado do PPG Ciências Odontológicos. Serão financiáveis despesas estritamente de custeio nas rubricas:

- 1- Manutenção de equipamentos.
- 2- Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa.
- 3- Serviços e taxas relacionados à importação.
- 4- Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.
- 5- Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.
- 6- Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da Capes.
- 7- Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país.
- 8- Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.
- 9- Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país.
- 10- Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados.
- 11- Participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses.
- 12- Aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio, conforme disposto no artigo 6º.

Para a definição do Plano de Aplicações de Recursos do PPG Ciências Odontológicas, serão consideradas demandas qualificadas em ordem de prioridade conforme os critérios que seguem:

- 1- Atividades estratégicas para formação de recursos humanos, produção e aprofundamento do conhecimento, e fortalecimento global do PPG Ciências Odontológicas, como a vinda de pesquisadores com comprovada expertise em uma temática explorada pelo PPG. Serão priorizadas atividades de amplo espectro, que impactem o PPGCO como um todo, em ambas linhas de pesquisa e em todas ênfases.
- 2- Atividades não financiadas por outro edital interno da UFSM vinculados à PRPGP ou ao CCS, vitais para a condução das atividades do PPG.
- 3- Atividades discentes serão priorizadas aquelas relacionadas a trabalhos de conclusão de curso (dissertação ou tese), tanto com foco na sua viabilização (missões fora da sede), quanto na apresentação dos resultados e impactos obtidos (participação em eventos); sempre condicionado à apresentação de documentação comprobatória.
- 4- Atividades docentes serão priorizadas aquelas relacionadas à formação de recursos humanos, com participação de discentes/egressos, especialmente vinculadas a trabalhos de conclusão de curso (dissertação ou tese), tanto com foco na sua viabilização (missões fora da sede), quanto na apresentação dos resultados e impactos obtidos (participação em eventos); sempre condicionado à apresentação de documentação comprobatória.
- 5- Atividades estratégicas para estabelecimento de cooperações a nível internacional, tanto por parte discente quanto docente; sempre condicionado à apresentação de documentação comprobatória.

Em casos de restrições financeiras ou impossibilidade de atendimento à totalidade das demandas, serão priorizadas aquelas de maior impacto ao PPG, maior escore de prioridade nos critérios apresentados acima, assim como o grau de envolvimento e performance discente e docente nas atividades do PPG (discente – produção; docente – produção; participação em atividades essenciais do PPG, como gestão [Coordenação, Comissões e Grupos de Trabalho homologados em Colegiado]; ensino em disciplinas do eixo formador comum [obrigatórias ou optativas categorizadas como de Linha de Pesquisa]).

Alterações ao Plano de Aplicações de Recursos Financeiros serão possíveis apenas por deliberação em Colegiado do PPG Ciências Odontológicas. O Colegiado do PPG Ciências Odontológicas reserva-se o direito de deliberar sobre aspectos não contemplados ou previstos no exposto acima.

Sem mais para o momento, subscrevemos respeitosamente.

COORDENAÇÃO PPGCO

COLEGIADO PPGCO